

**LEI Nº 852/2006**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício corrente, um crédito especial no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) destinados ao atendimento do programa Operações Coletivas e terá a seguinte classificação:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

0824402252.071 – Concessão de Subsídios para habitação do Programa Operações Coletivas – Resolução 460/FGTS.

3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 82.000,00

3390.32.00 – Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00

SOMA R\$ 282.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados um dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 27 de junho de 2006.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -